



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 008/2022 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial de docente**, conforme Processo Administrativo nº 08/2022, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Ozedir Maria Pereira dos Santos**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1078, inscrita no CPF sob o n. 730.225.439-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Docente III, nível 03-23, lotada na Secretaria de Educação, percebendo proventos integrais no montante de R\$ 7.672,48 (sete mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), com paridade

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 278/21; e a paridade se fundamenta no §3º do "caput".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 02 de maio de 2022.


EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor Presidente

IPREVE
Publicado no local de Costume
02/05/2022